



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 325/2010

Designa para substituição à servidora **MARIA CLEUSA DE SOUZA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **MARIA CLEUSA DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.969.921-4-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária para substituir a servidora **JAQUICILENE IGNACIO DA SILVA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.736.137-0-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária, prestando serviço na Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Férias, no período de 30 de março de 2010 a 29 de abril de 2010, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº. 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2010.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



01082555-9/2010-04

ACÓRDÃO Nº 001/2010 - 04

ACÓRDÃO Nº 001/2010 - 04

CONSIDERANDO que a Administração Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste ato, deliberar sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, bem como a realização de obras de infraestrutura urbana, a serem executadas no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, e que a empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

CONSIDERANDO que a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, e que a empresa vencedora deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	06/04/2010
DE Nº	8845
UMUARAMA,	06/04/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Assinatura]
CHIEF DE SEÇÃO
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO